



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

PORTARIA Nº 10/2019 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 31 de janeiro de 2019.

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 442/18, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 2966/18 da Reitoria do IFC e o Calendário Acadêmico 2019 do IFC - *Campus* Camboriú, resolve:

Art. 1º - DIVULGAR os dias de feriado e ESTABELECER os dias de ponto facultativo e recesso no ano de 2019 do IFC - *Campus* Camboriú, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os dias de recesso previstos nesta Portaria, poderão ser compensados na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 1990, sendo recomendada a compensação de até 2 (duas) horas diárias, para os servidores com jornada de trabalho diária de até 8 (oito) horas e de até 4 (quatro) horas diárias, para os servidores com jornada de trabalho flexibilizada, não excedendo a jornada de trabalho total de 10 (dez) horas diárias, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitado o intervalo para as refeições e garantindo que na permanência para além da jornada o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

Parágrafo Único - a compensação das horas referentes ao recesso deverá ocorrer sempre antes do recesso seguinte.

Art. 3º - O controle da reposição das horas referentes aos recessos será de responsabilidade das chefias imediatas.

Art. 4º - Caberá aos diretores dos departamentos didáticos, administrativos e de infraestrutura, a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afeto as respectivas áreas de competência

Art. 5º - Orientações referentes ao recesso para comemoração das festas de fim de ano (Natal e Ano Novo), serão expedidas em Portaria específica, a partir dos encaminhamentos do MPOG.

Art. 6º - O presente calendário está sujeito a alterações.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Datas/2019	Ocorrência
Janeiro	
01/Janeiro	Feriado nacional: Confraternização Universal
Fevereiro	
	-
Março	
04/Março	Ponto facultativo: Carnaval
05/Março	Ponto facultativo: Carnaval
06/Março	Ponto facultativo até as 13h30: Quarta-Feira de cinzas
Abril	
05/Abril	Feriado municipal: Dia do Município de Camboriú
18/Abril	Recesso: Quinta-feira Santa
19/Abril	Feriado nacional: Paixão de Cristo - Sexta-feira Santa
21/Abril	Feriado nacional: Tiradentes - Páscoa
Mai	
01/Maio	Feriado nacional: Dia do Trabalho
Junho	
10/Junho	Feriado municipal: Oitava de Festas do Espírito Santo
20/Junho	Ponto facultativo: Corpus Christi
21/Junho	Recesso: Corpus Christi
Julho	
	-
Agosto	
	-
Setembro	
07/Setembro	Feriado nacional: Independência do Brasil
Outubro	
12/Outubro	Feriado nacional: Nossa Senhora Aparecida

28/Outubro	Ponto facultativo: Dia do Servidor Público
Novembro	
02/Novembro	Feriado nacional: Dia de Finados
15/Novembro	Feriado nacional: Proclamação da República
Dezembro	
25/Dezembro	Feriado nacional: Natal

(Assinado digitalmente em 31/01/2019 12:03)
ANTONIO JOSE PEREIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 3159543

Processo Associado: 23350.000087/2019-69

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/01/2019** e o código de verificação: **53291aa714**